

DECRETO Nº 99/2017

Substitui e nomea os novos membros do Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Rio Azul do Estado do Paraná no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense, o âmbito do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, responsável pela articulação com profissionais lotados nos diversos órgãos e Secretarias Municipais bem como demais organizações do segundo e terceiro setor, e pelo monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense.

Art. 2º- O Comitê Intersetorial Local será composto pelos profissionais lotados nas seguintes Secretarias Municipais e Órgãos do segundo e terceiro setor (sindicatos):

I – Secretaria Municipal de Promoção Social:

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Cleumarise Cardoso e Keiti Rosa Banardeli

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Elaine Carneiro de Campos e Suélem Brisky

Gestão da Política de Assistência Social e Departamento Municipal de Habitação

Anna Claudia Polinski e Cristiane Fátima Wionzek

Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Adão Noel de Mello e Silvestre Wilke Filho

Conselho Tutelar

Marcelo Bach e Leiva de Oliveira

II - Secretaria Municipal de Agricultura:

Eli José Cabral da Silva e Odair José Amorim

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Elaine Fátima de Oliveira e Maria da Conceição de Lima

IV – Secretaria Municipal de Educação:

Eunice Terezinha Popovicz da Silva e Edineia Aparecida Protz

VII – Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo:

Douglas Ariel Vianna e Eliane Martins Bach

VIII- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Claudinéia dos Santos Toledo Rodrigues

**IV- Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural-
EMATER:**

Erison Adrianczyk e Nely Clementina Chiquetto

Parágrafo Único: Poderão ser convidados para participar das reuniões, demais representantes de órgãos da administração pública e entidades privadas, inclusive organizações não governamentais, sempre que na pauta constar assuntos de sua área de administração.

Art. 3º -O Centro de Referência de Assistência Social será o coordenador do Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense.

Art. 4º -O Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense tem por finalidade:

I – a articulação interna, mantendo o seu respectivo órgão informado, em relação a execução, monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense;

II – a articulação entre os profissionais indicados das demais secretarias municipais e outros parceiros, visando a intersetorialidade e integração das políticas públicas e redes de serviços, nas instancias regionais, municipais e locais;

III – prestar informações ao órgão responsável pela implantação do Programa Família Paranaense, e fazer o monitoramento com vistas a aprimorar a sua execução;

IV – o apoio, o suporte e o subsídio com informações ao órgão responsável pela implantação e acompanhamento do Programa Família Paranaense;

V – a definição de diretrizes e procedimentos para desenvolvimento do Programa Família Paranaense, observando o procedimento metodológico e instrumentais técnicos utilizados;

VI – a proposição de alternativas de solução para questões voltadas à execução do Programa Família Paranaense; e

VII- o comprometimento com a efetiva participação e zelar pela relação intersetorial, mantendo os participantes e agregando novos parceiros.

Art. 5º- O Comitê Intersetorial Local reunir-se-á mensalmente ou sempre que convocada pelo Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 28 de abril de 2017



Rodrigo Skalicz Solda
Prefeito Municipal

Inquam a Matre

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 99/2017

Substitui e nomeia os novos membros do Comitê Intersectorial Local do Programa Família Paranaense

O Prefeito Municipal de Rio Azul do Estado do Paraná no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersectorial Local do Programa Família Paranaense, o âmbito do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, responsável pela articulação com profissionais lotados nos diversos órgãos e Secretarias Municipais, bem como demais organizações do segundo e terceiro setor, e pelo monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense.

Art. 2º O Comitê Intersectorial Local será composto pelos profissionais lotados nas seguintes Secretarias Municipais e Órgãos do segundo e terceiro setor (indicados):

I - Secretaria Municipal de Promoção Social:**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**

Cleimane Cardoso e Keizi Rosa Harandeli

Centro de Referência Especializado de Assistência Social**CREAS**

Elaine Canero de Campos e Suelen Brisky

Gestão da Política de Assistência Social e Departamento Municipal de Habitação

Ania Carolina Polinski e Cristiane Fatima Wionczek

Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Adão Noel de Mello e Silvestre Wilke Filho

Conselho Tutelar

Marcelo Bach e Leiva de Oliveira

II - Secretaria Municipal de Agricultura:

El José Cabral da Silva e Odair José Amotim

III - Secretaria Municipal de Saúde:

Elaine Fatima de Oliveira e Maria da Conceição de Lima

IV - Secretaria Municipal de Educação:

Luizce Terezinha Popovycz da Silva e Edineia Aparecida Protz

VII - Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo:

Douglas Ariel Viana e Eliane Martins Bach

VIII - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Claudineia dos Santos Toledo Rodrigues

IX - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER:

Elison Adrianczyk e Nely Clementina Chiquetto

Parágrafo Único: Poderão ser convidadas para participar das reuniões, demais representantes de órgãos da administração pública e entidades privadas, inclusive organizações não governamentais, sempre que na pauta constar assuntos de sua área de administração.

Art. 3º O Centro de Referência de Assistência Social será o coordenador do Comitê Intersectorial Local do Programa Família Paranaense.

Art. 4º O Comitê Intersectorial Local do Programa Família Paranaense tem por finalidade:

I - a articulação interna, mantendo o seu respectivo órgão informado, em relação a execução, monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense;

II - a articulação entre os profissionais indicados das demais secretarias municipais e outros parceiros, visando a intersectorialidade e integração das políticas públicas e redes de serviços, nas instâncias regionais, municipais e locais;

III - prestar informações ao órgão responsável pela implantação do Programa Família Paranaense, e fazer o monitoramento com vistas a aprimorar a sua execução;

IV - o apoio, o suporte e o subsídio com informações ao órgão responsável pela implantação e acompanhamento do Programa Família Paranaense;

V - a definição de diretrizes e procedimentos para desenvolvimento do Programa Família Paranaense, observando o procedimento metodológico e instrumentais técnicos utilizados;

VI - a proposição de alternativas de solução para questões voltadas a execução do Programa Família Paranaense; e

VII - o comprometimento com a efetiva participação e zelo pela relação intersectorial, mantendo os participantes e agregando novos parceiros.

Art. 5º O Comitê Intersectorial Local reunir-se-á mensalmente ou sempre que convocada pelo Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 28 de abril de 2017.

RODRIGO SAVICZ SOLDATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador: B71D1D01

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2017 Edição 1244

A verificação de autenticidade da materia pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>